ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202500017000125

Nome: FABIANO TENORIO BALBINO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 12/2025

Dados Gerais

Número Solicitação: 100705/2025

Número Processo: 2025287

Tipo de Licença: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Descrição: Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais)

Área Total: 10,83 ha

Classe 2

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CPF / CNPJ: 02.125.227/0001-99

Nome: 62017: RESIDENCIAL CANDINI (02.125.227/0001-99)

Localização do empreendimento: Imóvel Urbano

Endereço: RUA C1 A RUA C13, NOVO MUNDO - ARAGARÇAS (GO)

Introdução

Este parecer trata de documentos, laudos, estudos, informações geográficas e informações gerais apresentadas pela interessada que almeja Licença Ambiental Única para instalação de parcelamento de solo no município de Aragarças - GO.

Parecer

O futuro parcelamento denominado Residencial Candini estará localizado em uma região de expansão urbana do município de Aragarças, A área total do empreendimento abrange aproximadamente 10,8337 hectares, distribuídos em lotes residenciais, áreas institucionais e espaços de uso coletivo, como praças e áreas verdes, conforme estabelecido pela legislação vigente

O Loteamento Candini, localizado em uma área de expansão urbana no município de Aragarças, Goiás. A região apresenta uma topografia predominantemente plana, solos com boa capacidade de suporte e a ausência de grandes restrições ambientais, aspectos que facilitam a implantação de infraestrutura urbana e a redução de impactos ambientais.

De acordo com observações feitas por imagens de satélite é verificado que:

- O empreendimento estará localizado na parte sudeste da área urbana consolidada do município.
- Não há atividades econômicas na gleba a ser parcelada.
- Na área onde está previsto uma área pública municipal há construções instaladas em seu interior que são datadas por volta do ano de 2018.
- Foram abertos diversos caminhos no interior entretanto estes não possuem relação com o projeto urbanístico pretendido.
- O futuro empreendimento não estará inserido em unidades de conservação ou áreas de proteção ambiental, assim como não estará no interior de áreas destinadas a comunidades quilombolas ou indígenas.



Figura 01. Sobreposição do projeto urbanístico em imagem de satélite.

Documentos apresentados em desconformidade:

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (AVTO) EMITIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO COM A NEGATIVA DA VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Consta a apresentação de declaração de anuência, entretanto a mesma é restrita a empreendimento localizado no seguinte endereço: SETOR JARDIM NOVO MUNDO, QUADRA 09, LOTES 1 a 25, QUADRA 10, LOTES 1 a 24 e QUADRA 11 LOTE 04, ARAGARÇAS-GO.Portanto não representa o todo do loteamento. Deverá ser apresentado AVTO emitido pela SANEAGO referente a todo empreendimento e que apresente a negativa para a prestação do serviço.

AVTO POSITIVA PARA INTERLIGAÇÃO AO SAA. Consta a apresentação de declaração de anuência, entretanto a mesma é restrita a empreendimento localizado no seguinte endereço: SETOR JARDIM NOVO MUNDO, QUADRA 09, LOTES 1 a 25, QUADRA 10, LOTES 1 a 24 e

QUADRA 11 LOTE 04, ARAGARÇAS-GO.Portanto não representa o todo do loteamento. ALÉM DO FATO DE QUE O DOCUMENTO APRESENTADO INFORMA QUE NÃO HÁ VIABILIDADE DE INTERLIGAÇÃO DO LOCAL COM A REDE DE SAA DA SANEAGO. Deverá ser apresentado AVTO emitido pela SANEAGO referente a todo empreendimento e que apresente atestado positivo para a prestação do serviço.

Dados geoespaciais apresentados em desconformidade:

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO. Foi apresentado a poligonal referente a Área Diretamente Afetada, deve ser apresentado a poligonal onde consta a área de influência do empreendimento em relação ao local onde está situado o mesmo.

Laudos apresentados em desconformidade:

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS. O relatório não apresenta conclusão se na área onde é pretendido a instalação do empreendimento existem ou não cavidades naturais.

RELATÓRIO TÉCNICO - PLANTA PLANIALTIMÉTICA DO TERRENO DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ATESTANDO DECLIVIDADE MENOR QUE 30%. Consta a apresentação da planta do projeto urbanístico sem a devida comprovação referente a declividade do terreno (laudos e curvas de nível).

Conclusão

Diante do exposto será necessário encaminhar ao interessado notificação para que o mesmo possa apresentar de forma a documentação necessária para continuidade do processo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 31/01/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70139417** e o código CRC **D4C8489B**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202500017000125

SEI 70139417